



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 às 18:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8682303: EDITAL 01 DE CONSULTA PÚBLICA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8682303>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gabinete do Prefeito, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, transparência, participação social e eficiência administrativa, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONSULTA PÚBLICA** destinada a colher manifestações da população acerca das necessidades relacionadas ao atendimento hospitalar e da proposta em estudo para implantação de um **Hospital no Município de Balneário Piçarras**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. A presente Consulta Pública tem por objeto colher opiniões, percepções, necessidades e sugestões da população acerca da assistência hospitalar na região e da possibilidade de implantação de um Hospital no Município de Balneário Piçarras.

1.2. A Consulta Pública possui caráter exclusivamente participativo, informativo e consultivo, tendo por finalidade ampliar a participação social e fornecer elementos que possam subsidiar estudos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e jurídicos, bem como o planejamento e as articulações institucionais desenvolvidas pelo Município.

1.3. Os resultados obtidos não possuem caráter vinculante e serão considerados como elementos de participação social a serem avaliados conjuntamente com estudos técnicos, dados da rede de saúde, viabilidade econômico-financeira, disponibilidade orçamentária, legislação aplicável e demais elementos necessários à tomada de decisão administrativa.





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O Município de Balneário Piçarras vem buscando alternativas, incentivos, investimentos e possíveis parcerias destinados à ampliação da estrutura de atendimento à saúde da população, inclusive mediante estudos relacionados à implantação de unidade hospitalar no território municipal.

2.2. Considerando a relevância social da iniciativa e seus possíveis impactos não apenas para Balneário Piçarras, mas também para os municípios da região, a Administração Municipal entende pertinente ouvir a população antes do avanço das etapas de planejamento.

2.3. A Consulta Pública permitirá conhecer, entre outros aspectos:

- I – a percepção da população sobre a atual necessidade de deslocamento para atendimento hospitalar;
- II – os municípios atualmente procurados para atendimento;
- III – os serviços hospitalares considerados prioritários;
- IV – a percepção acerca da implantação de Hospital Geral e Maternidade em Balneário Piçarras;
- V – aspectos relacionados à acessibilidade e deslocamento dos usuários;
- VI – a percepção da população acerca de possíveis modelos de funcionamento e gestão;
e
- VII – sugestões, necessidades e preocupações que possam contribuir para os estudos relacionados à iniciativa.





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Consulta Pública todas as pessoas interessadas, especialmente moradores de Balneário Piçarras e dos municípios da região potencialmente abrangidos pela implantação da unidade hospitalar.

3.2. A participação será gratuita e ocorrerá, por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no endereço:

<https://consultahospital.balpicarras.com.br/>

3.3. A Consulta Pública permanecerá disponível no período compreendido entre **03 de setembro de 2026 e 25 de setembro de 2026**.

3.4. Será admitida a participação sem identificação nominal do participante, ressalvados os dados mínimos necessários à caracterização estatística das respostas e a segurança e integridade do processo de consulta.

3.5. A identificação mediante nome, e-mail e/ou telefone será facultativa e destinada exclusivamente às finalidades informadas no formulário e no respectivo Aviso de Privacidade.

4. DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

4.1. Encerrado o prazo da Consulta Pública, as manifestações recebidas serão encaminhadas à Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 1654/2026, responsável por sua organização, sistematização e consolidação.

4.2. A Comissão realizará análise quantitativa e qualitativa das contribuições, observando critérios de objetividade, impessoalidade e fidelidade ao conteúdo das manifestações.

4.3. Respostas idênticas ou substancialmente semelhantes poderão ser agrupadas para fins de análise temática, sem prejuízo de sua contabilização individual, quando tecnicamente possível.





4.4. A Comissão poderá desconsiderar, mediante justificativa, respostas manifestamente duplicadas ou produzidas de forma automatizada, bem como conteúdos ofensivos, ilícitos ou absolutamente estranhos ao objeto da Consulta Pública.

5. DO DIÁLOGO PÚBLICO

5.1. Encerrado o período de participação e elaborado o Relatório Preliminar da Consulta Pública, será realizado Diálogo Público presencial, em data, horário e local previamente divulgados nos canais oficiais do Município.

5.2. O Diálogo Público terá caráter informativo e consultivo e será destinado à apresentação dos resultados preliminares, ao esclarecimento de dúvidas e ao recebimento de manifestações e contribuições complementares relacionadas ao objeto da Consulta Pública.

5.3. A participação no Diálogo Público será facultada a todos os interessados, independentemente de terem participado da etapa eletrônica da Consulta Pública.

5.4. As manifestações e contribuições apresentadas durante o Diálogo Público serão registradas e consideradas pela Comissão Especial na elaboração do Relatório Final da Consulta Pública.

6. DO RELATÓRIO FINAL

6.1. As manifestações recebidas serão consolidadas em **Relatório Final da Consulta Pública**, que deverá conter, sempre que possível:

- I – número total de participações válidas;
- II – perfil geral dos participantes, considerados exclusivamente os dados coletados para essa finalidade;
- III – identificação dos serviços hospitalares apontados como prioritários;
- IV – síntese das principais dificuldades atualmente enfrentadas pela população;





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

V – percepção da população acerca da implantação da unidade hospitalar em Balneário Piçarras;

VI – síntese das manifestações relativas aos modelos de atendimento e gestão;

VII – consolidação das manifestações abertas e dos principais temas apresentados; e

VIII – demais informações consideradas relevantes pela Comissão.

6.2. O Relatório Final será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e poderá ser utilizado como elemento de subsídio aos estudos técnicos e às tratativas institucionais relacionadas ao projeto.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O tratamento dos dados pessoais eventualmente coletados observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as demais normas aplicáveis.

7.2. A participação poderá ocorrer sem identificação nominal, sendo facultativo o fornecimento de nome, e-mail e telefone.

7.3. Os dados pessoais eventualmente fornecidos não integrarão a versão pública do Relatório Final, que apresentará as informações de forma agregada ou anonimizada.

7.4. O formulário eletrônico deverá disponibilizar Aviso de Privacidade específico, contendo informações claras sobre finalidade, tratamento, armazenamento e exercício dos direitos do titular dos dados.

8. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

8.1. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios de comunicação institucionais disponíveis, visando assegurar ampla participação da sociedade.





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na Consulta Pública é voluntária e gratuita.

9.2. O preenchimento do formulário não gera direito individual, preferência, obrigação contratual, compromisso de investimento ou qualquer expectativa juridicamente exigível perante o Município.

9.3. A realização da Consulta Pública não vincula o Município à implantação do Hospital, tampouco à adoção de modelo específico de financiamento, construção, gestão ou operação.

9.4. Os casos omissos relacionados à realização da Consulta Pública serão dirimidos pela Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 1654/2026, respeitadas suas atribuições.

Balneário Piçarras/SC, ____ de _____ de 2026.



Assinatura Digital de:

FABIANO JOSE ALVES

967.140.509-68

Prefeito Municipal em

Exercício

*Prefeitura Municipal de Balneário
Piçarras*

FABIANO JOSÉ ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

